

DELIBERAÇÃO Nº 241 – 30/05/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria MS/SAS nº 210 de 15 de Junho de 2004, que defini Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;
- Portaria MS/SAS nº 123 de 28 de fevereiro de 2005, que altera a redação do Art. 7º da Portaria SAS/MS n.º 210, de 15 de junho de 2004;
- Solicitação para habilitação do Hospital Universitário do Oeste do Paraná-HUOP-CNES 2738368 CNPJ 78.680.337/0007-70, no município de Cascavel, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade – Cardiovascular – Serviço de Cirurgia Cardiovascular e procedimentos de Cardiologia Intervencionista
- Informação da área técnica da SESA de que o processo encontra-se devidamente instruído, estando de acordo com a normativa das Portarias: MS/SAS nº 123/2005 e MS/SAS nº 210/2004 e MS/SAS nº 433/12;
- Parecer favorável da Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde/SESA, com a informação de que o impacto financeiro, para esta habilitação, será de R\$ 215.859,02/mês (Duzentos e quinze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

APROVA “AD REFERENDUM” a habilitação Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, CNES 2738368, CNPJ 78.680.337/0007-70, no município de Cascavel, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade – Cardiovascular – Serviço de Cirurgia Cardiovascular e procedimentos de Cardiologia Intervencionista, sendo que o impacto financeiro, para esta habilitação, será de R\$ 215.859,02/mês(Duzentos e quinze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) a ser assumido pelo Ministério da Saúde

Rene José Moreira dos Santos

Coordenador Estadual